



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2018

“Autoriza o chefe do Poder Executivo e do Poder legislativo Municipal de São Domingos a celebrarem convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO e dá outras providências.”

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de São Domingos, autorizados a celebrarem convênio de mútua cooperação com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, nos termos da Lei 17.477, de 25/11/2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no convênio e autorizados por esta Lei serão de responsabilidade exclusiva do servidor filiado ao referido Instituto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.


MARTIR FERREIRA DE MELO
Presidente

Recebemos
Em: 18/04/2018
